

EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2022.03.23.1



1ª Parte: PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Várzea Alegre - CE, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 014/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site bllcompras.com.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios: www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.varzeaalegre.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **25 de Março de 2022, às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **07 de Abril de 2022 as 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **07 de Abril de 2022, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Várzea Alegre - Várzea Alegre, CEP. 63.540-000, telefone: 88 9 9839-7074.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	10.301.0171.2.049.0000	33903000
10	01	10.302.0171.2.051.0000	33903000



10	01	10.122.0037.2.054.0000	33903000
10	01	10.301.0171.2.055.0000	33903000



6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bllcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bllcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário

estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da blcompras.com fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.



9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “Aberto e Fechado”, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.



10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;





- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
 - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica bllcompras.com, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITEN(S)/LOTE(S) aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do blcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.



16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Várzea Alegre e será descredenciado no Cadastro da **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;



III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta

documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do bllcompras.com “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Várzea Alegre/CE, 23 de Março de 2022.

.....
Maria Fernanda Bezerra
Pregoeiro(a) Oficial

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.23.1



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DIVISÃO DOS LOTES

2.1 - A contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais médico-hospitalar, faz necessária para garantir o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como de suas demais Unidades de Saúde. A(s) futura(s) contratação(ões) propiciará melhor desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, garantindo as condições mínimas necessárias para a realização de atendimentos a comunidade, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.

2.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “Menor Preço por Lote”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.5 - Outro ponto a se destacar, caso viesse a ser adotado o critério de julgamento por item, seria o lapso temporal necessário para a finalização do processo, uma vez que, por se tratar de processo na modalidade Pregão, ocorrer-se-ia uma fase de lances para cada um dos inúmeros itens, o que acarretaria na necessidade de vários dias para a total conclusão das sessões de lances, e, por conseguinte, de vários dias para a finalização completa de um único processo licitatório, o que

Jpb

inviabilizaria a desburocratização obtida com o advento da modalidade Pregão, a qual veio a existir para assegurar maior celeridade aos certames licitatórios. Agindo diferente disso, estaríamos ferindo o Princípio da Celeridade, que, no presente caso, estaria também ligado à economicidade processual, haja vista possuir ênfase da nuance temporal, amparada no fato de que o processo licitatório deve buscar a construção do provimento final dentro do menor intervalo de tempo possível.

2.6 - Mais uma observação a ser levada em consideração, diz respeito aos demais processos licitatórios a serem realizados ou já deflagrados por esta Administração, os quais teriam certamente o seu regular andamento prejudicado, pelo fato de um único procedimento, em virtude do quantitativo numeroso de itens e no caso de ser adotado o critério de julgamento por item, vir a se arrastar por vários dias em razão das incontáveis sessões de lances que poderão ocorrer. Exemplificando tal situação, temos um certame licitatório já com abertura marcada ou um trâmite de um processo para ser deflagrado, quando ambos não teriam sua efetiva realização ou continuidade, pelo fato de um procedimento licitatório haver iniciado em uma data e haver se prolongado, pela impossibilidade da finalização das etapas de lances em um mesmo dia, para uma ou várias outras datas, inviabilizando a efetiva continuidade das demais ações desta Administração Pública.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABAIXADOR LINGUA, MODELO ESPATULA DESCARTAVEL	Und	3000	xxxx	0,06	180,00
0002	ALGODÃO BOLA HIDROFÍLICO, BOLINHA 95 GRAMAS	Pct	400	xxxx	4,16	1.664,00
0003	ALGODÃO HIDROFÍLICO PURO EM ROLO 100% MACIO - 500G	Und	500	xxxx	17,79	8.895,00
0004	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO BISNAGA PLASTICA 100 ML	Und	100	xxxx	2,86	286,00
0005	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO BISNAGA PLASTICA 250 ML	Und	100	xxxx	3,61	361,00
0006	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO BISNAGA PLASTICA 500 ML	Und	100	xxxx	4,73	473,00
0007	ATADURA 10 CM: ATADURA DE CREPE; EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO; COM DIMENSÃO DE 10 CM DE LARGURA X 1,80 MTS DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) PESO 21,86 GRAMAS; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAÇÃO; CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	Und	2000	xxxx	0,80	1.600,00
0008	ATADURA 15 CM ATADURA DE CREPE NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS, MEDINDO 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, LARGURA 15 CM, AS BORDAS DEVEM ESTAR COM PERFEITO ACABAMENTO PARA EVITAR DESFIAMENTO, A EMBALAGEM DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	Und	500	xxxx	1,17	585,00

	APOS A DATA DE ENTREGA DEFINITIVA. PACOTE COM 12 UNIDADES.					
0009	ATADURA 20 CM: ATADURA DE CREPE; EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO; COM DIMENSÃO DE 20 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) PESO 42,86 GRAMAS; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAÇÃO; CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	Und	2000	xxxx	1,39	2.780,00
0010	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES 13 LITROS	Und	1000	xxxx	9,92	9.920,00
0011	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES 20 LITROS	Und	1500	xxxx	14,26	21.390,00
0012	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5 CM, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES	Pct	3000	xxxx	19,00	57.000,00
0013	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10 CM X 4,5 M	Und	400	xxxx	15,50	6.200,00
0014	GAZE ACOLCHOADA ESTERIL 10 X 15	Und	200	xxxx	0,71	142,00
0015	GAZE HIDROFÍLICA EM ROLO, TIPO QUEIJO 91 X 91 CM, 13 FIOS	RI	1200	xxxx	32,32	38.784,00
0016	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 50 X 50 CM, CAIXA COM 500 UNIDADES	Cx	40	xxxx	201,84	8.073,60
0017	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M	Bobina	80	xxxx	214,32	17.145,60
					Total:	175.479,20

**Lote 02 - Material Médico Hospitalar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÁCIDO ACÉTICO A 5% - 1000ML	Und	50	xxxx	13,82	691,00
0002	ACIDO TRICLOROACÉTICO 90% - 30 ML	Und	20	xxxx	115,66	2.313,20
0003	AGUA DESTILADA 10 ML	Und	600	xxxx	0,67	402,00
0004	AGUA DESTILADA 500 ML	Und	600	xxxx	4,50	2.700,00
0005	AGUA DESTILADA 5000 ML	Und	700	xxxx	14,21	9.947,00
0006	ALCOOL ETÍLICO 95%, EMBALAGEM 1 LITRO	Und	60	xxxx	11,59	695,40
0007	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, EMBALAGEM 1 LITRO	Und	5000	xxxx	10,28	51.400,00
0008	ALCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO, EMBALAGEM 500 ML	Und	5000	xxxx	10,15	50.750,00
0009	CLORETO DE POTASSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL HIPERTÔNICA ESTÉRIL E APIROGÊNICA	Und	800	xxxx	0,94	752,00
0010	FIXADOR CELULAR PARA CITOPATOLOGICO SPRAY 100 ML	Und	200	xxxx	14,16	2.832,00
0011	FORMOL (FORMALDEIDO) SOLUÇÃO 10%, ASPECTO LIQUIDO LIMPIDO, INCOLOR, EMBALAGEM 1000 ML	Und	10	xxxx	14,43	144,30
0012	GEL CLÍNICO CONTATO ULTRASSOM INCOLOR, FRASCO 1 KG	Und	150	xxxx	7,24	1.086,00
0013	GLICOSE A 5%, 10 ML	Und	400	xxxx	0,91	364,00
0014	PROTETOR SOLAR FPS 60, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, HIPOALERGÊNICO, RÁPIDA ABSORÇÃO, RESISTENTE A AGUA E SUOR, FRAGRANCIA SUAVE, FRASCO 200 ML.	Und	1500	xxxx	31,98	47.970,00
0015	PVPI SOLUÇÃO A 10%, ANTISSEPTICO, PARA USO TÓPICO, 1 LITRO	Und	50	xxxx	33,81	1.690,50
0016	PVPI SOLUÇÃO A 10%, DEGERMANTE, 1 LITRO	Und	30	xxxx	32,77	983,10
0017	SOLUÇÃO DE LUGOL A 5%, EMBALAGEM 1 LITRO	Und	100	xxxx	98,30	9.830,00

0018	SORO FISIOLÓGICO INJETÁVEL A 0,9%, EMBALAGEM 100 ML	Und	400	xxxx	3,90	1.560,00
0019	SORO FISIOLÓGICO INJETÁVEL A 0,9%, EMBALAGEM 250 ML	Und	400	xxxx	4,58	1.832,00
0020	SORO FISIOLÓGICO INJETÁVEL A 0,9%, EMBALAGEM 500 ML	Und	900	xxxx	5,93	5.337,00
0021	SORO GLICOFISIOLOGICO A 5%, EMBALAGEM 500 ML	Und	200	xxxx	5,57	1.114,00
0022	SORO RINGER-LACTATO PARA REIDRATAÇÃO E REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO HIDROELETROLÍTICO, SOLUÇÃO ESTERIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM 500 ML	Und	200	xxxx	6,32	1.264,00
0023	TUBO DE LÁTEX E SILICONE NA FIBRA CIRÚRGICA PARA OXIGÊNIO, 6 X 10 MM, 15 M	M	300	xxxx	16,60	4.980,00
0024	VASELINA SOLIDA POMADA, EMBALAGEM 90 GRAMAS	Und	60	xxxx	22,19	1.331,40
Total:						201.968,90



Lote 03 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	AGULHA DE INSULINA DESCARTAVEL	Und	3000	xxxx	0,18	540,00
0002	AGULHA DE LEBEL TRIFACETADA 32 G, 4 MM	Und	100	xxxx	2,52	252,00
0003	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5	Und	5000	xxxx	0,18	900,00
0004	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7	Und	4000	xxxx	0,19	760,00
0005	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8	Und	5000	xxxx	0,18	900,00
0006	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 40 X 12	Und	600	xxxx	0,20	120,00
0007	CATETER NASAL SILICONE LONGO, EXTENSOR 2M	Und	400	xxxx	1,83	732,00
0008	CATETER NASAL TIPO OCULOS PARA OXIGENIO, TAMANHO ADULTO	Und	250	xxxx	1,39	347,50
0009	COLETOR DE URINA HOSPITALAR, TIPO SACO 2 LITROS, ADULTO	Und	300	xxxx	1,09	327,00
0010	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS (BOLSA COLETORA DE URINA) TRANSPARENTE NA FRENTE E OPACA NO VERSO.	Und	800	xxxx	7,42	5.936,00
0011	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA COM EXTENSOR	Und	1000	xxxx	2,18	2.180,00
0012	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL COMPLETO, FABRICADO EM PVC ESTERIL E APIROGÊNICO	Und	1000	xxxx	1,71	1.710,00
0013	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, ESTERIL, ATOXICO, COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA	Und	3000	xxxx	2,82	8.460,00
0014	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA, ESTERIL, DESCARTAVEL	Und	18000	xxxx	0,27	4.860,00
0015	ESPATULA DE AYRES, DESCARTAVEL, EM MADEIRA, INDICADA PARA COLETA DE EXAME GINECOLOGICO	Und	18000	xxxx	0,07	1.260,00
0016	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL TAMANHO G	Und	1000	xxxx	1,34	1.340,00
0017	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL TAMANHO M	Und	8000	xxxx	1,33	10.640,00
0018	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL TAMANHO P	Und	9000	xxxx	1,30	11.700,00
0019	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL	Und	900	xxxx	2,30	2.070,00
0020	FIO DE SUTURA CIRURGICO DE NYLON 2-0	Und	900	xxxx	2,27	2.043,00
0021	FIO DE SUTURA CIRURGICO DE NYLON 3-0	Und	900	xxxx	2,27	2.043,00
0022	FIO DE SUTURA CIRURGICO DE NYLON 4-0	Und	900	xxxx	2,27	2.043,00
0023	FIO DE SUTURA CIRURGICO DE NYLON 5-0	Und	300	xxxx	2,27	681,00



0024	FIO DE SUTURA SEDA 2-0	Und	900	xxxx	2,58	2.322,00
0025	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19MM X 50M	Und	400	xxxx	5,20	2.080,00
0026	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	Und	150	xxxx	5,57	835,50
0027	FRASCO COLETOR PARA BIOPSIA TAMPA BRANCA COM ROSQUEAMENTO FACIL E FIRME. CAPACIDADE PARA 50 ML, MATERIAL POLIPROPILENO	Und	200	xxxx	6,35	1.270,00
0028	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. EMBALAGEM EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CILINDRICO, TRANSLUCIDO, SEM MANCHAS E REBARBAS COM DUPLA GRADUAÇÃO. FRASCO 300 ML	Und	4000	xxxx	1,88	7.520,00
0029	GARROTE DE LATEX 41 CM	Und	50	xxxx	0,51	25,50
0030	JELCO 22, DESCARTAVEL, ATOXICO, ESTERIL, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO	Und	200	xxxx	1,21	242,00
0031	JELCO 24, DESCARTAVEL, ATOXICO, ESTERIL, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO	Und	200	xxxx	1,25	250,00
0032	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, AFIADA E DURAVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	Cx	40	xxxx	55,35	2.214,00
0033	LÂMINA DE BISTURI Nº 20, AFIADA E DURAVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	Cx	50	xxxx	55,35	2.767,50
0034	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, AFIADA E DURAVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	Cx	80	xxxx	55,35	4.428,00
0035	LAMINA DE BISTURI Nº 25, AFIADA E DURAVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	Cx	40	xxxx	55,35	2.214,00
0036	LAMINA PARA MICROSCÓPIO COM EXTREMIDADE FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	400	xxxx	13,47	5.388,00
0037	PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL ESTERIL PARA EXAMES GINECOLOGICOS	Und	18000	xxxx	1,22	21.960,00
0038	PORTA LAMINA TIPO FRASCO, CAPACIDADE PARA ATÉ 5 LAMINAS, INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LAMINAS DE MICROSCOPIA	Und	500	xxxx	0,50	250,00
0039	SCALP Nº 19	Und	400	xxxx	0,45	180,00
0040	SCALP Nº 21	Und	400	xxxx	0,45	180,00
0041	SCALP Nº 23	Und	800	xxxx	0,45	360,00
0042	SCALP Nº 25	Und	400	xxxx	0,45	180,00
0043	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM ROSCA E COM AGULHA 13 X 3,8	Und	3000	xxxx	0,41	1.230,00
0044	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM ROSCA E COM AGULHA 25 X 7	Und	3000	xxxx	0,92	2.760,00
0045	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM ROSCA E SEM AGULHA	Und	3000	xxxx	0,82	2.460,00
0046	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM ROSCA E COM AGULHA 25 X 7	Und	3000	xxxx	1,11	3.330,00
0047	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM ROSCA E COM AGULHA 25 X 7	Und	2000	xxxx	0,50	1.000,00
0048	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM ROSCA E COM AGULHA 20 X 5,5	Und	3000	xxxx	0,59	1.770,00
0049	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM ROSCA E COM AGULHA 25 X 7	Und	12000	xxxx	0,60	7.200,00
0050	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML, SEM AGULHA	Und	2000	xxxx	0,50	1.000,00
0051	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	Und	1000	xxxx	0,66	660,00
0052	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	Und	1000	xxxx	0,78	780,00
0053	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	Und	1000	xxxx	0,86	860,00
0054	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	Und	2000	xxxx	0,95	1.900,00

REMANENTE DE LICITAÇÃO
R\$ 1350
FIS. 1350
SECRETARIA MUNICIPAL



0055	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 12 BL, 05 CC SILICONE	Und	100	xxxx	5,17	517,00
0056	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 14 BL, 05 CC SILICONE	Und	100	xxxx	5,23	523,00
0057	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 16 BL, 05 CC SILICONE	Und	200	xxxx	5,36	1.072,00
0058	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 18 BL, 05 CC SILICONE	Und	300	xxxx	5,16	1.548,00
0059	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 20 BL, 05 CC SILICONE	Und	100	xxxx	5,27	527,00
0060	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 22 BL, 05 CC SILICONE	Und	100	xxxx	5,20	520,00
0061	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 24 BL, 05 CC SILICONE	Und	100	xxxx	5,33	533,00
0062	SONDA NASOENTERAL Nº 08	Und	100	xxxx	1,14	114,00
0063	SONDA NASOENTERAL Nº 10	Und	100	xxxx	1,16	116,00
0064	SONDA NASOENTERAL Nº 12	Und	100	xxxx	1,38	138,00
0065	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	Und	100	xxxx	1,22	122,00
0066	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	Und	100	xxxx	1,36	136,00
0067	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA, ESTERIL, TUBO DE POLIURETANO Nº 08	Und	100	xxxx	13,29	1.329,00
0068	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA, ESTERIL, TUBO DE POLIURETANO Nº 10	Und	100	xxxx	13,26	1.326,00
0069	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA, ESTERIL, TUBO DE POLIURETANO Nº 12	Und	100	xxxx	13,29	1.329,00
0070	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 06, PCT COM 10 UNIDADES	Pct	100	xxxx	7,21	721,00
0071	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 08, PCT COM 10 UNIDADES	Pct	2000	xxxx	7,72	15.440,00
0072	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 10, PCT COM 10 UNIDADES	Pct	2000	xxxx	7,60	15.200,00
0073	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 12, PCT COM 10 UNIDADES	Pct	4000	xxxx	8,10	32.400,00
0074	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 14, PCT COM 10 UNIDADES	Pct	500	xxxx	8,50	4.250,00
0075	TIRAS PARA CONTROLE DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE, CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	10000	xxxx	89,95	899.500,00
Total:						1.118.822,00

Lote 04 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA EM POLIPROPILENO	Und	20000	xxxx	9,16	183.200,00
0002	COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO DO CALOR CORPÓREO NA PREVENÇÃO DO ESTADO DE CHOQUE OU QUEIMADURAS. COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO DO CALOR CORPÓREO NA PREVENÇÃO DO ESTADO DE CHOQUE OU QUEIMADURAS. CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, POLIETILENO OU POLIPROPILENO. COBERTO COM ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 25 A 20 MICRAS. MEDIDAS: 2,10 M X 1,40 M.	Und	100	xxxx	11,93	1.193,00
0003	GÓRRO CIRURGICO DESCARTAVEL COM ELASTICO	Und	10000	xxxx	0,22	2.200,00
0004	LENÇOL DESCARTAVEL COM 50 CM X 50 M	RI	200	xxxx	11,39	2.278,00
0005	LENÇOL DESCARTAVEL COM 70 CM X 50 M	RI	200	xxxx	16,73	3.346,00

0006	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL CAMADA TRIPLA, COM ELASTICO	Und	160000	xxxx	0,40	64.000,00
0007	MASCARA PLASTICA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	Und	20	xxxx	5,29	105,80
0008	MASCARA PLASTICA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	Und	20	xxxx	5,24	104,80
0009	MASCARA PROTETOR FACIAL, COM VISOR TRANSPARENTE REUTILIZÁVEL (FACESHIELD)	Und	3000	xxxx	3,84	11.520,00
0010	MASCARA RESPIRATORIA PADRÃO N95	Und	3000	xxxx	3,58	10.740,00
0011	MASCARA RESPIRATORIA PFF2 COM VALVULA, TIPO BICO DE PATO	Und	4000	xxxx	3,42	13.680,00
0012	ÓCULOS DE SEGURANÇA, MODELO AMPLA-VISÃO, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE.	Und	4000	xxxx	5,16	20.640,00
0013	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE - MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE + MASTER BACK, 100 LITROS, MICRA 7, PROTOCOLADO NA ANVISA E QUE ESTEJA DE ACORDO COM AS NBR 991 E 993 - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	3000	xxxx	56,59	169.770,00
0014	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE - MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE + MASTER BACK, 30 LITROS, MICRA 7, PROTOCOLADO NA ANVISA E QUE ESTEJA DE ACORDO COM AS NBR 991 E 993 - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	2000	xxxx	22,06	44.120,00
0015	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE - MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE + MASTER BACK, 60 LITROS, MICRA 7, PROTOCOLADO NA ANVISA E QUE ESTEJA DE ACORDO COM AS NBR 991 E 993 - PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pct	3000	xxxx	29,04	87.120,00
0016	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO MACACAO IMPERMEÁVEL COM MANGAS LONGAS E CAPUZ, TECIDO LONADO E RESISTENTE A LAVAGEM, TAMANHO G	Und	300	xxxx	40,23	12.069,00
0017	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO MACACAO IMPERMEÁVEL COM MANGAS LONGAS E CAPUZ, TECIDO LONADO E RESISTENTE A LAVAGEM, TAMANHO M	Und	500	xxxx	40,23	20.115,00
0018	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO MACACAO IMPERMEÁVEL COM MANGAS LONGAS E CAPUZ, TECIDO LONADO E RESISTENTE A LAVAGEM, TAMANHO P	Und	500	xxxx	40,23	20.115,00
Total:						666.316,60

PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 138
 PREFEITURA MUNICIPAL

Lote 05 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX NATURAL Nº 7,0; PAR.	Par	300	xxxx	2,69	807,00
0002	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX NATURAL Nº 7,5; PAR.	Par	1400	xxxx	2,69	3.766,00
0003	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX NATURAL Nº 8,0; PAR	Par	600	xxxx	2,69	1.614,00
0004	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX NATURAL Nº 8,5; PAR	Par	400	xxxx	2,69	1.076,00
Total:						7.263,00





Lote 06 - Material Médico Hospitalar



Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DE LÁTEX NATURAL;TAMANHO G; CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	Cx	1000	xxxx	39,32	39.320,00
0002	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DE LÁTEX NATURAL;TAMANHO M; CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	Cx	5000	xxxx	39,32	196.600,00
0003	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DE LÁTEX NATURAL;TAMANHO P; CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	Cx	10000	xxxx	39,32	393.200,00
0004	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DE LÁTEX NATURAL;TAMANHO PP; CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	Cx	2000	xxxx	39,32	78.640,00
Total:						707.760,00

3.2 - O valor máximo global admitido para a futura contratação é de R\$ 2.877.609,70 (dois milhões oitocentos e setenta e sete mil seiscentos e nove reais e setenta centavos), de acordo com pesquisa de preços realizada pelo Município de Várzea Alegre/CE.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O(s) futuro(s) contrato(s) terá(ão) vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/materiais deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.

5.6 - O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/materiais com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos/materiais, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	10.301.0171.2.049.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.302.0171.2.051.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.122.0037.2.054.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.301.0171.2.055.0000	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tes. Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A gestão do(s) futuro(s) contrato(s) será(ão) exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

10.2 - A fiscalização da contratação será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

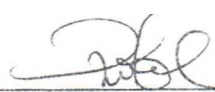
10.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

11.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Várzea Alegre – CE, 18 de Março de 2022.



Ivo de Oliveira Leal
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO II**
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.03.23.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas no abaixo:

Lote 01 - Material Médico Hospitalar

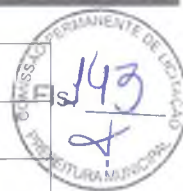
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABAIXADOR LINGUA, MODELO: ESPATULA DESCARTAVEL	Und	3000			
0002	ALGODÃO BOLA HIDROFÍLICO, BOLINHA 95 GRAMAS	Pct	400			
0003	ALGODÃO HIDROFÍLICO PURO EM ROLO 100% MACIO - 500G	Und	500			
0004	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO BIGNAGA PLASTICA 100 ML	Und	100			
0005	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO BIGNAGA PLASTICA 250 ML	Und	100			
0006	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO BIGNAGA PLASTICA 500 ML	Und	100			
0007	ATADURA 10 CM: ATADURA DE CREPE; EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO; COM DIMENSÃO DE 10 CM DE LARGURA X 1,80 MTS DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) PESO 21,86 GRAMAS; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAÇÃO; CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	Und	2000			
0008	ATADURA 15 CM ATADURA DE CREPE NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS, MEDINDO 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, LARGURA 15 CM, AS BORDAS DEVEM ESTAR COM PERFEITO ACABAMENTO PARA EVITAR DESFIAAMENTO, A EMBALAGEM DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO APÓS A DATA DE ENTREGA DEFINITIVA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	Und	500			
0009	ATADURA 20 CM: ATADURA DE CREPE; EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO; COM DIMENSÃO DE 20 CM DE LARGURA X 1,80	Und	2000			



	MT DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) PESO 42,86 GRAMAS; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAÇÃO; CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO					
0010	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES 13 LITROS	Und	1000			
0011	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES 20 LITROS	Und	1500			
0012	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5 CM, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES	Pct	3000			
0013	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10 CM X 4,5 M	Und	400			
0014	GAZE ACOLCHOADA ESTERIL 10 X 15	Und	200			
0015	GAZE HIDROFÍLICA EM ROLO, TIPO QUEIJO 91 X 91 CM, 13 FIOS	Rl	1200			
0016	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 50 X 50 CM, CAIXA COM 500 UNIDADES	Cx	40			
0017	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M	Bobina	80			
Total:						


Lote 02 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÁCIDO ACÉTICO A 5% - 1000ML	Und	50			
0002	ACIDO TRICLOROACÉTICO 90% - 30 ML	Und	20			
0003	AGUA DESTILADA 10 ML	Und	600			
0004	AGUA DESTILADA 500 ML	Und	600			
0005	AGUA DESTILADA 5000 ML	Und	700			
0006	ALCOOL ETÍLICO 95%, EMBALAGEM 1 LITRO	Und	60			
0007	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, EMBALAGEM 1 LITRO	Und	5000			
0008	ALCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO, EMBALAGEM 500 ML	Und	5000			
0009	CLORETO DE POTASSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL HIPERTÔNICA ESTÉRIL E APIROGÊNICA	Und	800			
0010	FIXADOR CELULAR PARA CITOPATOLOGICO SPRAY 100 ML	Und	200			
0011	FORMOL (FORMALDEIDO) SOLUÇÃO 10%, ASPECTO LIQUIDO LIMPIDO, INCOLOR. EMBALAGEM 1000 ML	Und	10			
0012	GEL CLÍNICO CONTATO ULTRASSOM INCOLOR, FRASCO 1 KG	Und	150			
0013	GLICOSE A 5%, 10 ML	Und	400			
0014	PROTETOR SOLAR FPS 60, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, HIPOALERGÊNICO, RÁPIDA ABSORÇÃO, RESISTENTE A AGUA E SUOR, FRAGRANCIA SUAVE, FRASCO 200 ML.	Und	1500			
0015	PVPI SOLUÇÃO A 10%, ANTISSEPTICO, PARA USO TÓPICO, 1 LITRO	Und	50			
0016	PVPI SOLUÇÃO A 10%, DEGERMANTE, 1 LITRO	Und	30			
0017	SOLUÇÃO DE LUGOL A 5%, EMBALAGEM 1 LITRO	Und	100			
0018	SORO FISIOLÓGICO INJETÁVEL A 0,9%, EMBALAGEM 100 ML	Und	400			
0019	SORO FISIOLÓGICO INJETÁVEL A 0,9%, EMBALAGEM 250 ML	Und	400			



0020	SORO FISIOLÓGICO INJETÁVEL A 0,9%, EMBALAGEM 500 ML	Und	900			
0021	SORO GLICOFISIOLÓGICO A 5%, EMBALAGEM 500 ML	Und	200			
0022	SORO RINGER-LACTATO PARA REIDRATAÇÃO E REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO HIDROELETROLÍTICO, SOLUÇÃO ESTERIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM 500 ML	Und	200			
0023	TUBO DE LÁTEX E SILICONE NA FIBRA CIRÚRGICA PARA OXIGÊNIO, 6 X 10 MM, 15 M	M	300			
0024	VASELINA SOLIDA POMADA, EMBALAGEM 90 GRAMAS	Und	60			
Total:						

Lote 03 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	AGULHA DE INSULINA DESCARTAVEL	Und	3000			
0002	AGULHA DE LEBEL TRIFACETADA 32 G, 4 MM	Und	100			
0003	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5	Und	5000			
0004	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7	Und	4000			
0005	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8	Und	5000			
0006	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 40 X 12	Und	600			
0007	CATETER NASAL SILICONE LONGO, EXTENSOR 2M	Und	400			
0008	CATETER NASAL TIPO OCULOS PARA OXIGENIO, TAMANHO ADULTO	Und	250			
0009	COLETOR DE URINA HOSPITALAR, TIPO SACO 2 LITROS, ADULTO	Und	300			
0010	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS (BOLSA COLETORA DE URINA) TRANSPARENTE NA FRENTE E OPACA NO VERSO.	Und	800			
0011	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA COM EXTENSOR	Und	1000			
0012	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL COMPLETO, FABRICADO EM PVC ESTERIL E APIROGÊNICO	Und	1000			
0013	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, ESTERIL, ATOXICO, COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA	Und	3000			
0014	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA, ESTERIL, DESCARTAVEL	Und	18000			
0015	ESPATULA DE AYRES, DESCARTAVEL, EM MADEIRA, INDICADA PARA COLETA DE EXAME GINECOLOGICO	Und	18000			
0016	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL TAMANHO G	Und	1000			
0017	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL TAMANHO M	Und	8000			
0018	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL TAMANHO P	Und	9000			
0019	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL	Und	900			
0020	FIO DE SUTURA CIRURGICO DE NYLON 2-0	Und	900			
0021	FIO DE SUTURA CIRURGICO DE NYLON 3-0	Und	900			
0022	FIO DE SUTURA CIRURGICO DE NYLON 4-0	Und	900			
0023	FIO DE SUTURA CIRURGICO DE NYLON 5-0	Und	300			
0024	FIO DE SUTURA SEDA 2-0	Und	900			



0025	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19MM X 50M	Und	400			
0026	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	Und	150			
0027	FRASCO COLETOR PARA BIOPSIA TAMPABRANCA COM ROSQUEAMENTO FACIL E FIRME. CAPACIDADE PARA 50 ML, MATERIAL POLIPROPILENO	Und	200			
0028	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. EMBALAGEM EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CILINDRICO, TRANSLUCIDO, SEM MANCHAS E REBARBAS COM DUPLA GRADUAÇÃO. FRASCO 300 ML	Und	4000			
0029	GARROTE DE LATEX 41 CM	Und	50			
0030	JELCO 22, DESCARTAVEL, ATOXICO, ESTERIL, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO	Und	200			
0031	JELCO 24, DESCARTAVEL, ATOXICO, ESTERIL, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO	Und	200			
0032	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, AFIADA E DURAVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	Cx	40			
0033	LÂMINA DE BISTURI Nº 20, AFIADA E DURAVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	Cx	50			
0034	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, AFIADA E DURAVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	Cx	80			
0035	LÂMINA DE BISTURI Nº 25, AFIADA E DURAVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	Cx	40			
0036	LAMINA PARA MICROSCÓPIO COM EXTREMIDADE FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	400			
0037	PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL ESTERIL PARA EXAMES GINECOLOGICOS	Und	18000			
0038	PORTA LAMINA TIPO FRASCO, CAPACIDADE PARA ATÉ 5 LAMINAS, INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LAMINAS DE MICROSCOPIA	Und	500			
0039	SCALP Nº 19	Und	400			
0040	SCALP Nº 21	Und	400			
0041	SCALP Nº 23	Und	800			
0042	SCALP Nº 25	Und	400			
0043	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM ROSCA E COM AGULHA 13 X 3,8	Und	3000			
0044	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM ROSCA E COM AGULHA 25 X 7	Und	3000			
0045	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM ROSCA E SEM AGULHA	Und	3000			
0046	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM ROSCA E COM AGULHA 25 X 7	Und	3000			
0047	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM ROSCA E COM AGULHA 25 X 7	Und	2000			
0048	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM ROSCA E COM AGULHA 20 X 5,5	Und	3000			
0049	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM ROSCA E COM AGULHA 25 X 7	Und	12000			
0050	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML, SEM AGULHA	Und	2000			
0051	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	Und	1000			
0052	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	Und	1000			
0053	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	Und	1000			
0054	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	Und	2000			





0055	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 12 BL, 05 CC SILICONE	Und	100			
0056	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 14 BL, 05 CC SILICONE	Und	100			
0057	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 16 BL, 05 CC SILICONE	Und	200			
0058	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 18 BL, 05 CC SILICONE	Und	300			
0059	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 20 BL, 05 CC SILICONE	Und	100			
0060	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 22 BL, 05 CC SILICONE	Und	100			
0061	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 24 BL, 05 CC SILICONE	Und	100			
0062	SONDA NASOENTERAL Nº 08	Und	100			
0063	SONDA NASOENTERAL Nº 10	Und	100			
0064	SONDA NASOENTERAL Nº 12	Und	100			
0065	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	Und	100			
0066	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	Und	100			
0067	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA, ESTERIL, TUBO DE POLIURETANO Nº 08	Und	100			
0068	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA, ESTERIL, TUBO DE POLIURETANO Nº 10	Und	100			
0069	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA, ESTERIL, TUBO DE POLIURETANO Nº 12	Und	100			
0070	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 06, PCT COM 10 UNIDADES	Pct	100			
0071	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 08, PCT COM 10 UNIDADES	Pct	2000			
0072	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 10, PCT COM 10 UNIDADES	Pct	2000			
0073	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 12, PCT COM 10 UNIDADES	Pct	4000			
0074	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 14, PCT COM 10 UNIDADES	Pct	500			
0075	TIRAS PARA CONTROLE DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE, CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	10000			
Total:						


Lote 04 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA EM POLIPROPILENO	Und	20000			
0002	COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO DO CALOR CORPÓREO NA PREVENÇÃO DO ESTADO DE CHOQUE OU QUEIMADURAS. COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO DO CALOR CORPÓREO NA PREVENÇÃO DO ESTADO DE CHOQUE OU QUEIMADURAS. CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, POLIETILENO OU POLIPROPILENO RECOBERTO COM ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 25 A 20 MICRAS. MEDIDAS: 2,10 M X 1,40 M.	Und	100			
0003	GORRO CIRURGICO DESCARTAVEL COM ELASTICO	Und	10000			

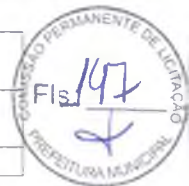


0004	LENÇOL DESCARTAVEL COM 50 CM X 50 M	RI	200			
0005	LENÇOL DESCARTAVEL COM 70 CM X 50 M	RI	200			
0006	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, CAMADA TRIPLA, COM ELASTICO	Und	160000			
0007	MASCARA PLASTICA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	Und	20			
0008	MASCARA PLASTICA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	Und	20			
0009	MASCARA PROTETOR FACIAL, COM VISOR TRANSPARENTE REUTILIZÁVEL (FACESHIELD)	Und	3000			
0010	MASCARA RESPIRATORIA PADRÃO N95	Und	3000			
0011	MASCARA RESPIRATORIA PFF2 COM VALVULA, TIPO BICO DE PATO	Und	4000			
0012	ÓCULOS DE SEGURANÇA, MODELO AMPLA-VISÃO, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE.	Und	4000			
0013	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE - MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE + MASTER BACK, 100 LITROS, MICRA 7, PROTOCOLADO NA ANVISA E QUE ESTEJA DE ACORDO COM AS NBR 991 E 993 - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	3000			
0014	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE - MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE + MASTER BACK, 30 LITROS, MICRA 7, PROTOCOLADO NA ANVISA E QUE ESTEJA DE ACORDO COM AS NBR 991 E 993 - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	2000			
0015	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE - MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE + MASTER BACK, 60 LITROS, MICRA 7, PROTOCOLADO NA ANVISA E QUE ESTEJA DE ACORDO COM AS NBR 991 E 993 - PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pct	3000			
0016	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO MACACAO IMPERMEÁVEL COM MANGAS LONGAS E CAPUZ, TECIDO LONADO E RESISTENTE A LAVAGEM, TAMANHO G	Und	300			
0017	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO MACACAO IMPERMEÁVEL COM MANGAS LONGAS E CAPUZ, TECIDO LONADO E RESISTENTE A LAVAGEM, TAMANHO M	Und	500			
0018	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO MACACAO IMPERMEÁVEL COM MANGAS LONGAS E CAPUZ, TECIDO LONADO E RESISTENTE A LAVAGEM, TAMANHO P	Und	500			
Total:						


Lote 05 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX NATURAL Nº 7,0; PAR.	Par	300			
0002	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX NATURAL Nº 7,5; PAR.	Par	1400			

0003	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX NATURAL Nº 8,0; PAR	Par	600			
0004	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX NATURAL Nº 8,5; PAR	Par	400			
Total:						



Lote 06 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DE LÁTEX NATURAL; TAMANHO G; CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	Cx	1000			
0002	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DE LÁTEX NATURAL; TAMANHO M; CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	Cx	5000			
0003	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DE LÁTEX NATURAL; TAMANHO P; CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	Cx	10000			
0004	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DE LÁTEX NATURAL; TAMANHO PP; CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	Cx	2000			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$(.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....

Assinatura do Proponente



ANEXO III
Pregão Eletrônico N° 2022.03.23.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
....., situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no
procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso
XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

0

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO N°.....

Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, de um lado o Município de Várzea Alegre – CE e do outro

O **Município de Várzea Alegre**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273//0001-58, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CCNPJ/MF sob o n.º 10.237.604/0001-00, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliada na Cidade de Várzea Alegre/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.03.23.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.03.23.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:
.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores

ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura



correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 e 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Várzea Alegre - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Várzea Alegre – CE,

.....
CONTRATANTE

.....
Empresa:.....
CNPJ nº:.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF
- 2) CPF

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.23.1



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço por Lote

Edital N° 2022.03.23.1

Objeto da Licitação: Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.03.23.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a **aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 07 de Abril de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de Março de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 23 de Março de 2022

Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial do Município

DE PASSAGENS AÉREAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, o qual se encontra disponível no endereço acima no horário de 07:00h às 11:00h ou pelo portal do TCE/CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>,

Várzea Alegre/CE, 23 de Março de 2022,

YAGO COSTA DA CUNHA BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yago Costa da Cunha Bezerra
Código Identificador:54FBC270

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ROSIMEIRE MELO DA SILVA** portadora do RG nº 20080971108752, CPF nº 561.164.463-53, no cargo de Diretor Nível C, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 23 de março de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:9F86390C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.03.23.1

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.03.23.1. A Pregoeira oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.03.23.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, com abertura marcada para o dia **07 de Abril de 2022, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de Março de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos:

www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes,
www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 23 de Março de 2022.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial do Município



Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:BCF6B164

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.03.11.1

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.11.1. A Pregoeira Oficial do Município comunica aos interessados, que **fica adiada** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2022.03.11.1**, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene e material de copa e cozinha destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE, para o dia **31 de Março de 2022, às 09:00 horas**. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.tce.gov.ce.gov.br, www.varzeaalegre.ce.gov.br, www.bllcompras.com, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 23 de Março de 2022.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C5ADB86B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.03.08.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.03.08.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do **Pregão Eletrônico nº 2022.03.08.1**, sendo declarado **fracassado**, uma vez que a empresa **TERRA SANTA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, única participante do mencionado processo fora declarada desclassificada. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 23 de Março de 2022.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2AF28E01

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

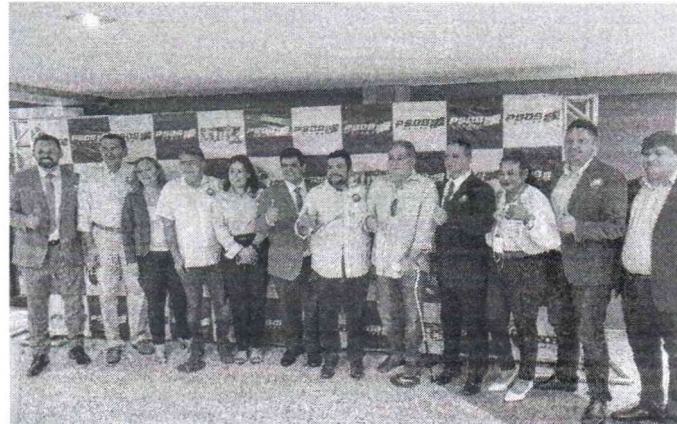
A Prefeitura Municipal de Aiuaba, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade da Contratação da prestação de serviços de fornecimento de internet através de fibra óptica, para atender as necessidades das unidades administrativas



PSDB Ceará filia nomes que vão concorrer à vaga de deputado estadual

ELEIÇÕES | Tucanos escalam de assessor de Tasso à secretária em Caucaia para a disputa pela Assembleia Legislativa

FILIPPE PEREIRA / O POVO



PRÉ-CANDIDATOS tucanos à Assembleia se reuniriam ontem

FILIPPE PEREIRA
filipepereira@opovo.com.br

O PSDB Ceará realizou na manhã de ontem evento de filiação com a presença dos pré-candidatos a deputado estadual pelo partido. Entre os nomes que chegam para ocupar os quadros tucanos estão o deputado estadual Gordim Araújo, que estava no Palácio, e o suplente de deputado Delegado Diego Tex-PTB.

Dentre novos e velhos filiados que devem disputar vaga na Assembleia Legislativa (AL-CE) estão personagens conhecidos no cenário político cearense e outros ligados a políticos tradicionais como o senador Tasso Jereissati (PSDB), que já anunciou o encerramento da sua participação em disputas eleitorais.

Os tucanos anunciarão, por exemplo, que Denisio Pinheiro, assessor parlamentar de Tasso desde 1996, será pré-candidato a uma vaga na AL-CE. Na lista, também

chegam ao partido o apresentador de TV e deputado suplente Ferréz Aragão, após anos no PDT, além do também suplente Diego Lima, ex-filiado do PV.

O vereador Jorge Pinheiro (Fortaleza) e a secretária de governo de Caucaia, Família Pessoa, que já comparecem nos quadros do PSDB, também foram anunciados como pré-candidatos a deputado estadual pela legenda. A tucana disputou a prefeitura de Caucaia em 2020, mas não chegou ao segundo turno.

Na última segunda-feira, 21, Chiquinho Feitosa (PSDB) se filiou ao partido em evento com presença de Tasso Jereissati, de quem ele é suplente no Senado. Segundo Feitosa, os tucanos permanecerão alinhados com o grupo do governador Camilo Santana (PT) e do senador Dilmar Gomes (PDT).

Ausente no evento de filiações por cumprir agente em viagem externa, Chiquinho também confirmou sua pré-candidatura a deputado federal pelos tucanos. Segundo o ex-senador Luiz Pontes,

que deixará o comando do diretório cearense do PSDB para Feitosa, a meta é fazer quatro deputados estaduais e três federais em 2022.

Durante as filiações, Pontes afirmou que passará seu cargo para o correligionário do fim de abril. Como a legislação determina que o filiado só assumirá o partido após 30 dias da sua entrada na legenda, inicialmente, Chiquinho deve atuar na presidência uma comissão provisória.

Segundo Luiz Pontes, apesar do apoio já pensado para o candidato do PDT na disputa no Comando do Estado, as negociações estarão abertas aos outros partidos.

"Vamos conversar com todos os partidos. Temos essa afinidade grande com o PDT, mas por ter essa afinidade grande não quer dizer que isso é prego batido e ponta virada. Nós temos que conversar com os novos filiados, nós temos que conversar com a bancada federal, a bancada estadual, os municipais e os diretores", afirmou. (colaborou Vitor Magalhães)



NATÁLIA

Embora não tenha participado do evento de ontem, a ex-primeira dama de Porteira Natália Herculano também é pré-candidata tucana à uma vaga na AL-CE.

Tucanos.

Luiz Pontes diz que PSDB-CE não tem "nenhuma afinidade com Bolsonaro"

O presidente do PSDB no Ceará, Luiz Pontes, negou ontem que a legenda e suas lideranças no estado tenham alguma afinidade com Jair Bolsonaro (PL). Em evento de filiação, com a presença da chapa de pré-candidatos a deputado estadual nas eleições de outubro, o tucano assegurou que, entre os presentes, ninguém deve apoiar a reeleição do presidente.

"Nós não temos afinidade nenhuma com Bolsonaro. É o que eu vejo aqui não existe pessoas também nenhuma com o Bolsonaro", disse Pontes.

Símbolo do partido, o senador Tasso Jereissati tem feito duro enfrentamento e constantes críticas ao Governo Federal.

No entanto, em anos anteriores, o partido no Ceará apoiou nomes que hoje mantêm apoio explícito ao presidente da República, como é o caso de

chegam ao partido o apresentador de TV e deputado suplente Ferréz Aragão, após anos no PDT, além do também suplente Diego Lima, ex-filiado do PV.

THAIS MESQUITA



PONTES vai entregar comando do PSDB-CE para Chiquinho Feitosa

medica Myra Pinheiro (PE), conhecida como "Capitã Clorquiná". Ex-apoiador de Myra ao Senado, em 2018, Tasso chegou a confrontá-la na CPI da Covid, por sua atuação na Secretária da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES).

Neste ano, Myra chegou a usar as redes sociais para lançar críticas ao seu antigo correligionário e padrinho político. Em publicação, a pediatra questionou o fato de ter sido "incriminada" pelo então senador. (Filipe Pereira)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALTORE - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.03.11. A Prefeitura Oficial de Município de Várzea Altores - CE, no uso de suas funções, torna pública para conhecimento dos interessados que foram concluídas as inscrições para contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para o Município de Várzea Altores - CE, para o dia 31 de Março de 2022, às 09:00 horas, no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Várzea Altores - CE. Para maiores informações, consulte o Edital no endereço eletrônico: www.vazea.altores.ce.gov.br ou pessoalmente no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Várzea Altores - CE. 23 de Março de 2022. Maria Fernanda Bezerra - Pregoeira Oficial de Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALTORE - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.03.01. A Prefeitura Oficial de Município de Várzea Altores - CE, no uso de suas funções, torna pública para conhecimento dos interessados que foram concluídas as inscrições para contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para o Município de Várzea Altores - CE, para o dia 31 de Março de 2022, às 09:00 horas, no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Várzea Altores - CE. Para maiores informações, consulte o Edital no endereço eletrônico: www.vazea.altores.ce.gov.br ou pessoalmente no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Várzea Altores - CE. 23 de Março de 2022. Maria Fernanda Bezerra - Pregoeira Oficial de Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 2022.03.21. A Prefeitura Municipal de Caucaia - CE, no uso de suas funções, torna pública para conhecimento dos interessados que foram concluídas as inscrições para contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para o Município de Caucaia - CE, para o dia 31 de Março de 2022, às 09:00 horas, no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Caucaia - CE. Para maiores informações, consulte o Edital no endereço eletrônico: www.caucaia.ce.gov.br ou pessoalmente no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Caucaia - CE. 23 de Março de 2022. Maria Fernanda Bezerra - Pregoeira Oficial de Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERIÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.03.01. A Prefeitura Municipal de Itaperiá - CE, no uso de suas funções, torna pública para conhecimento dos interessados que foram concluídas as inscrições para contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para o Município de Itaperiá - CE, para o dia 31 de Março de 2022, às 09:00 horas, no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Itaperiá - CE. Para maiores informações, consulte o Edital no endereço eletrônico: www.itaperia.ce.gov.br ou pessoalmente no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Itaperiá - CE. 23 de Março de 2022. Maria Fernanda Bezerra - Pregoeira Oficial de Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÓ - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2022.03.01. A Prefeitura Municipal de Maracó - CE, no uso de suas funções, torna pública para conhecimento dos interessados que foram concluídas as inscrições para contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para o Município de Maracó - CE, para o dia 31 de Março de 2022, às 09:00 horas, no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Maracó - CE. Para maiores informações, consulte o Edital no endereço eletrônico: www.maraco.ce.gov.br ou pessoalmente no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Maracó - CE. 23 de Março de 2022. Maria Fernanda Bezerra - Pregoeira Oficial de Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAMÁ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.21. O Contrato Nº 2022.03.21, firmado entre a Prefeitura Municipal de Miramã - CE e a empresa contratada, trata-se de contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para o Município de Miramã - CE, para o dia 31 de Março de 2022, às 09:00 horas, no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Miramã - CE. Para maiores informações, consulte o Edital no endereço eletrônico: www.mirama.ce.gov.br ou pessoalmente no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Miramã - CE. 23 de Março de 2022. Maria Fernanda Bezerra - Pregoeira Oficial de Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MURAIÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 2022.03.21. A Prefeitura Municipal de Muraiá - CE, no uso de suas funções, torna pública para conhecimento dos interessados que foram concluídas as inscrições para contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para o Município de Muraiá - CE, para o dia 31 de Março de 2022, às 09:00 horas, no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Muraiá - CE. Para maiores informações, consulte o Edital no endereço eletrônico: www.muraya.ce.gov.br ou pessoalmente no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Muraiá - CE. 23 de Março de 2022. Maria Fernanda Bezerra - Pregoeira Oficial de Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALIA - AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 2022.03.21. A Prefeitura Municipal de Natália - CE, no uso de suas funções, torna pública para conhecimento dos interessados que foram concluídas as inscrições para contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para o Município de Natália - CE, para o dia 31 de Março de 2022, às 09:00 horas, no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Natália - CE. Para maiores informações, consulte o Edital no endereço eletrônico: www.natalia.ce.gov.br ou pessoalmente no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Natália - CE. 23 de Março de 2022. Maria Fernanda Bezerra - Pregoeira Oficial de Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBSUA - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.03.01. O Edital Nº 2022.03.01, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 100, de 03 de Março de 2022, trata-se de contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para o Município de Ribsua - CE, para o dia 31 de Março de 2022, às 09:00 horas, no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Ribsua - CE. Para maiores informações, consulte o Edital no endereço eletrônico: www.ribsua.ce.gov.br ou pessoalmente no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Ribsua - CE. 23 de Março de 2022. Maria Fernanda Bezerra - Pregoeira Oficial de Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.21. O Contrato Nº 2022.03.21, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rubiá - CE e a empresa contratada, trata-se de contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para o Município de Rubiá - CE, para o dia 31 de Março de 2022, às 09:00 horas, no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Rubiá - CE. Para maiores informações, consulte o Edital no endereço eletrônico: www.rubia.ce.gov.br ou pessoalmente no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Rubiá - CE. 23 de Março de 2022. Maria Fernanda Bezerra - Pregoeira Oficial de Município.

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRANÁIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.03.01. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Granáia - CE, no uso de suas funções, torna pública para conhecimento dos interessados que foram concluídas as inscrições para contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para o Município de Granáia - CE, para o dia 31 de Março de 2022, às 09:00 horas, no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Granáia - CE. Para maiores informações, consulte o Edital no endereço eletrônico: www.grania.ce.gov.br ou pessoalmente no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Granáia - CE. 23 de Março de 2022. Maria Fernanda Bezerra - Pregoeira Oficial de Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2022.03.01. A Prefeitura Municipal de Sobral - CE, no uso de suas funções, torna pública para conhecimento dos interessados que foram concluídas as inscrições para contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para o Município de Sobral - CE, para o dia 31 de Março de 2022, às 09:00 horas, no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Sobral - CE. Para maiores informações, consulte o Edital no endereço eletrônico: www.sobral.ce.gov.br ou pessoalmente no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Sobral - CE. 23 de Março de 2022. Maria Fernanda Bezerra - Pregoeira Oficial de Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.03.01. A Prefeitura Municipal de Sobral - CE, no uso de suas funções, torna pública para conhecimento dos interessados que foram concluídas as inscrições para contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para o Município de Sobral - CE, para o dia 31 de Março de 2022, às 09:00 horas, no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Sobral - CE. Para maiores informações, consulte o Edital no endereço eletrônico: www.sobral.ce.gov.br ou pessoalmente no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Sobral - CE. 23 de Março de 2022. Maria Fernanda Bezerra - Pregoeira Oficial de Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2022.03.01. A Prefeitura Municipal de Sobral - CE, no uso de suas funções, torna pública para conhecimento dos interessados que foram concluídas as inscrições para contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para o Município de Sobral - CE, para o dia 31 de Março de 2022, às 09:00 horas, no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Sobral - CE. Para maiores informações, consulte o Edital no endereço eletrônico: www.sobral.ce.gov.br ou pessoalmente no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Sobral - CE. 23 de Março de 2022. Maria Fernanda Bezerra - Pregoeira Oficial de Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2022.03.01. A Prefeitura Municipal de Sobral - CE, no uso de suas funções, torna pública para conhecimento dos interessados que foram concluídas as inscrições para contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para o Município de Sobral - CE, para o dia 31 de Março de 2022, às 09:00 horas, no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Sobral - CE. Para maiores informações, consulte o Edital no endereço eletrônico: www.sobral.ce.gov.br ou pessoalmente no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Sobral - CE. 23 de Março de 2022. Maria Fernanda Bezerra - Pregoeira Oficial de Município.



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - Extrato do Contrato - Contrato Nº 2022.03.23.01 – Fundo Geral. Oriundos da Tomada de Preços Nº 2021.04.20.01 - TP, tendo como objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de Antonina do Norte/CE, representado por seu Ordenador de Despesa o Sr. Francisco Arrais da Silva, Ordenador de Despesas do Fundo Geral e do Fundo Municipal de Assistência Social. Valor Global do Contrato: R\$ 888.094,22 (oitocentos e oitenta e oito mil, noventa e quatro reais e vinte e dois centavos). Signatário: do outro lado a empresa: Largem Construções Locações e Eventos EIRELI. inscrita no CNPJ: 09.366.989/0001-26, representado pelo seu administrador o Sr. José Alexandre Ribeiro CPF Nº 858.010.203-06. Vigência do Contrato: 23 de junho de 2022. Data da Assinatura do Contrato: 23 de Março de 2022.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos - Termo de Adjucação e Homologação. A Secretária de Saúde do Município de Morrinhos, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação para a aquisição de ambulância tipo simples remoção para uso no Hospital Municipal de Morrinhos - CE, junto a Secretaria de Saúde, de acordo com o Termo de Ajuste Nº 61/2021 firmado entre o Município de Morrinhos e a Secretaria de Saúde do Estado, vem Adjuacar e Homologar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico de nº 0303.01/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor da Empresa United Car LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.668.566/0005-97, com o valor global de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais). Ao setor competente para providências cabíveis. **Morrinhos - CE, 17 de Março de 2022. Mayrla Keyla da Costa Barroso - Secretária de Saúde.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos - Extrato do Instrumento Contratual Nº 0303.01/2022.01 - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 0303.01/2022. Objeto da Licitação: aquisição de ambulância tipo simples remoção para uso no Hospital Municipal de Morrinhos - CE, junto a Secretaria de Saúde, de acordo com o Termo de Ajuste Nº 61/2021 firmado entre o Município de Morrinhos e Secretaria de Saúde do Estado. Dotação Orçamentária nº 0601.10.302.0011.1.033 - Aquisição de Transporte para o Hospital e Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente. Valor Global: R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais). Prazo de Vigência: Até 31 de Dezembro de 2022. Assina pela Contratante: Mayrla Keyla da Costa Barroso – Secretária de saúde. Assina pelo Contratado: Emanoela Saldanha Tabosa - United Car LTDA. **Morrinhos-Ce, 17 de Março de 2022. Mayrla Keyla da Costa Barroso - Secretário de Saúde.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2022.03.23.1. O Pregoeiro do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 29 de março de 2022 às 13h00min. Abertura das Propostas: 08 de abril de 2022, às 09h00min. Início da sessão de disputa de preços: 08 de abril de 2022 às 09h30min. Através do site bll.org.br.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88)3519-1350. **Granjeiro/CE, 23 de março de 2022. Luís Edson Oliveira Sousa – Pregoeiro Oficial.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.23.1. A Pregoeira oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.03.23.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, com abertura marcada para o dia 07 de Abril de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de Março de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074. **Várzea Alegre – CE, 23 de Março de 2022. Maria Fernanda Bezerra - Pregoeira Oficial do Município.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.08.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.03.08.1, sendo declarado fracassado, uma vez que a empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, única participante do mencionado processo fora declarada desclassificada. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074. **Várzea Alegre – CE, 23 de Março de 2022. Maria Fernanda Bezerra - Pregoeira Oficial do Município.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Milhã – Extrato de Edital. A Câmara Municipal de Milhã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 005/2022-CMM, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de advocacia e assessoria jurídica no âmbito administrativo e judiciário, da defesa do interesse público, especialmente no acompanhamento e ajuizamento de processos judiciais e procedimentos administrativos junto Câmara Municipal de Milhã -CE, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 11 de abril de 2022, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo e-mail: cmm.camaramilha@gmail.com. **Milhã - CE, 24 de março de 2022. À Comissão.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaratama. O Pregoeiro, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 011/2022-PE, cujo objeto: locação de veículos diversos destinados atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Sec. de Educação de Jaguaratama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 24/03/2022 às 08h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 06/04/2022, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 06/04/2022, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 06/04/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. **Jaguaratama-CE, 23 de Março de 2022. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz – Aviso de Licitação – Concorrência Pública Nº 12.001/2022 CP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 12 de maio de 2022 às 9:00h (nove horas), na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública, do tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de consultoria técnica para a revisão do Plano Diretor Participativo - PDP, elaboração do projeto de requalificação urbana do porto das dunas e elaboração do projeto de um novo Distrito Industrial na Cidade de Aquiraz – CE, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. **A Presidente.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.03.23.01/PE/SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Fraldas Descartáveis Geriátricas, visando atender as necessidades dos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 07/04/2022 às 14h00min (horário de Brasília) no site www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação na Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista. **Mauriti/CE, 23 de março de 2022. José Willian Cruz Figueiredo - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. Nº 2022.03.21.01PP: **Objeto:** Contratação de empresa para locação e montagem de tendas piramidais e montagem de som e palco de pequeno porte para futuras e eventuais solenidades de interesse das diversas secretarias da prefeitura municipal de Barroquinha/CE. **Tipo de licitação:** menor preço. a comissão de pregão comunica aos interessados que no dia 07 de abril de 2022, às 09:00 horas, na sala da comissão de licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. o edital está à disposição dos interessados na sala da c.p.l., situada à rua Lívio Rocha Veras. 549. Centro, Barroquinha-CE e no site do TCE www.tce.ce.gov.br. Comissão de Pregão. 22 de março de 2022. Francisco Clovis Lins Lima. Pregoeiro Oficial.

